



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de outubro de 2014

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Laranjal II, no bairro Campestre, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 0 2 6

Art. 1º Fica denominada de "Belarmina Maria Michelini", Cidadã Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Jardim Laranjal II, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 8.027, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Jardim dos Manacás, no bairro Santa Teresinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 0 2 7

Art. 1º Fica denominada de "José Sebastião da Silva", Cidadão Prestante, a Rua 07 (sete) do loteamento Residencial Jardim dos Manacás, no bairro Santa Teresinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.028, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de empregos de Fisioterapeuta, Técnico de Raio X e Técnico em Enfermagem, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, extingue na vacância os cargos de Assistente de Saúde e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 0 2 8

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento conforme seguem:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
03	Fisioterapeuta	30 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.
03	Técnico de Raio X	24 horas	11-B	Curso Técnico de Radiologia completo e registro no CRTR - Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
54	Técnico em Enfermagem	40 horas	08-B	Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

§ 1º O preenchimento dos empregos criados através do presente artigo se fará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados são aquelas constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Ficam extintos, na vacância, todos os cargos de provimento efetivo e regime estatutário, criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, com as seguintes denominações:

I - Assistente de Saúde, referência 08-B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, criados pela Lei Municipal nº 3.958, de 18 de julho de 1.995;

II - Auxiliar de Enfermagem, referência 08-B, com carga horária de 40 horas semanais, criados pelas Leis Municipais nº 3.536, de 1º de dezembro de 1.992; nº 3.958, de 18 de julho de 1.995; nº 4.064, de 06 de maio de 1.996; nº 4.389, de 23 de dezembro de 1.997; nº 4.484, de 30 de junho de 1.998 e nº 5.232, de 19 de dezembro de 2.002, alterada pela de nº 5.247, de 31 de março de 2.003.

Art. 3º As atribuições dos empregos de Fisioterapeuta constantes das Leis nº 6.100, de 30 de novembro de 2.007 e nº 7.312, de 18 de maio de 2.012, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0011.2187 – 319011/319013/319016, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2.014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

I - Fisioterapeuta:

- atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
- atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida;
- desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
- gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;
- exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;
- desenvolver Programa de Reabilitação Profissional Multi e Interdisciplinar;
- realizar avaliação Física funcional e individual dos pacientes elegidos para o Programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e praticas terapêuticas aplicadas em grupo;
- planejar e avaliar interdisciplinar com os Profissionais do Programa de Reabilitação Profissional;

9. realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao Serviço de Assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço;

10. realizar ações de vigilância de condições de trabalho e análise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST – Piracicaba;

11. desenvolver projeto de análise de acidentes do trabalho, com ações de Análise Ergonômica do Trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST – Piracicaba;

12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II - Técnico de Raio X

1. selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi;

2. posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;

3. operar equipamentos de radiologia, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar área determinada;

4. encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;

5. operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;

6. encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários;

7. controlar estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;

8. orientar seus colaboradores, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;

9. zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;

10. limpar e trocar os produtos químicos da processadora de filmes;

11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III - Técnico em Enfermagem:

1. auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;

2. participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;

3. participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;

4. executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;

5. preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas e técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

6. controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

7. participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

8. comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo;

9. fazer pré e pós-consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde;

10. manter o local de trabalho limpo e arrumado;

11. participar das ações educativas;

12. realizar visitas domiciliares;

13. participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes;

14. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



LEI Nº 8.029, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Acrescenta o Capítulo III-A à Lei nº 6.943/10, que "dispõe sobre a consolidação da legislação sobre o tema Turismo do Município de Piracicaba", no que tange a inclusão de bancas de jornais e revistas como pontos de apoio ao turismo, à cultura e a circulação de informações gerais no Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 0 2 9

Art. 1º A Lei nº 6.943, de 09 de dezembro de 2010, fica acrescida de mais um Capítulo, que será o III-A, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III-A

DOS PONTOS DE APOIO AO TURISMO

Art. 49-A As bancas de jornais e revistas que optarem por, oficialmente, participarem da circulação de informações acerca do turismo, da cultura e de informações gerais do Município de Piracicaba, passarão a ser consideradas como pontos de apoio ao turismo local.

Art. 49-B A adesão das bancas de jornais e revistas, será em caráter voluntário e gratuito, devendo as mesmas prestarem serviços de informações públicas, turísticas e culturais aos turistas que visitam o Município.

Art. 49-C Este Capítulo III-A será regulamentado pelo Executivo Municipal, no que lhe couber."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.031, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Vila Independência, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 0 3 1

Art. 1º Fica denominada de "Professora Maria Angélica Fernandes Siqueira", Cidadã Prestante, a rua que tem início na Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs, seguindo contornando o prédio onde funciona a empresa Vecol Veículos Ltda., confrontando com o final das Ruas Samuel Neves e Fernando Fabeliano da Costa e término na Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs, no bairro Vila Independência, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 8.033, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública municipal o União Paulista Futebol Clube, nos termos da Lei Municipal nº 5.735/06, alterada pelas Leis nº 6.198/08 e nº 6.910/10 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 0 3 3

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o União Paulista Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob nº 16.895.172/0001-00, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas Leis nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas Leis de nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.030, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de ponte no bairro Piracicamirim, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 0 3 0

Art. 1º Fica denominada de "Bráulio Francisco de Arruda", Cidadão Prestante, a ponte que interliga as duas faixas da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, no bairro Piracicamirim, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.032, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública municipal o Canta Galo Futebol Clube, nos termos da Lei Municipal nº 5.735/06, alterada pelas Leis nº 6.198/08 e nº 6.910/10 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 0 3 2

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Canta Galo Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob nº 16.912.328/0001-14, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas Leis nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas Leis de nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.034, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera dispositivo da Lei nº 7.918/14, que "dispõe sobre denominação de 'Arnaldo Arzolla Woltzenlogel', o Sistema de Lazer 01 (um) do loteamento Residencial Altos do Taquaral, no bairro Taquaral, neste município".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 0 3 4

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.918, de 03 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de "Professor Arnaldo Arzolla Woltzenlogel", Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer 01 (um), localizado na Quadra "A" do loteamento Residencial Altos do Taquaral, no Setor 17 (dezessete), Quadra 538 (quinhentos e trinta e oito), Lote 100 (cem), no bairro Taquaral, neste município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.



FEBRE MACULOSA
Ou Doença do Carrapato



Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



PORTARIA Nº 3.747, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à empresa Sayuri - Serviços Administrativos e Publicitários Ltda ME, para a realização de "Celebração e Confraternização" e das outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa SAYURI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICITÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.646.244/0001-86, localizada à Rua Alexandre Herculano, nº 120, Bloco A, Térreo, Sala 4, Box 6, Bairro Vila Monteiro, Piracicaba/SP, CEP 13.418-445, representada por PATRÍCIA SAYURI MANTOVANI ROVARIZ, portadora do RG nº 28.195.012-X e do CPF nº 335.332.268-08, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 14, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização de "CELEBRAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 28 de outubro de 2014 a 03 de novembro de 2014, sendo que o evento se realizará no dia 01 de novembro de 2014, das 21h00 às 06h00 do dia seguinte.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até 14h00 horas do dia 30 de outubro de 2014, à Secretaria Municipal da Ação Cultural;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal da Ação Cultural - SEMAC, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para a montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Rua Maurice Allain (Parque do Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos dos convidados serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Rua Maurice Allain (Parque do Mirante);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) que o cálculo da quantidade de material de limpeza a ser utilizado nos sanitários deverá ter por base a planilha oferecida pela SEMAC;

b) que para eventos acima de 5.000 (cinco mil) pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVI – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 14h00 do dia 30 de outubro de 2014 à SEMAC, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XVIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIX – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 14h00 do dia 30 de outubro de 2014, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XX – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 30 de outubro de 2014, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

XXI – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXII – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à autorização onerosa do uso do Parque Engenho Central, que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 29 de outubro de 2014, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Parágrafo único. No caso de desistência da realização do evento não haverá a devolução dos valores já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 6º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será restrito somente aos convidados da outorgada.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 28 de outubro de 2014, ficando para as 17h00 do dia 03 de novembro de 2014 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o armazém 14, as áreas livres ao seu redor e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 7º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição de gêneros alimentícios e bebidas. § 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão distribuídos gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 10. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 203/2014

Objeto: Prestação de serviços especializados de atendimento médico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)
PERINATAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI 01

Piracicaba, 22 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2014

Objeto: fornecimento parcelado de açúcar cristal para 2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item(S)
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 01

Piracicaba, 21 de outubro de 2014.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2014

Fornecimento parcelado de toners durante o exercício de 2014.

A Pregoeira comunica que após disputa e negociação DELIBERA por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa M & Z DO BRASIL LTDA EPP, por apresentar preços superiores aos praticados no mercado para produtos compatíveis.

Diante do exposto, fica marcada para o dia 27/10/2014, às 10 horas, a sessão pública para negociação e habilitação das próximas classificadas.

Publique-se.

Piracicaba, 23 de outubro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2014

Fornecimento parcelado de agregado reciclado para pavimentos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ECO VERDE AMBIENTAL LTDA. EPP, MJM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. EPP, RECICLE PIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME e CICLO ENGENHARIA AMBIENTAL SP LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa RECICLE PIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 23 de outubro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2014

Fornecimento parcelado de refeições, durante o exercício de 2015

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA e POLASTRE & PAULA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa POLASTRE & PAULA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 23 de outubro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2014

PROCESSO Nº 82.220/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15	UNI	Canula de guedel n. 1 confeccionada em pvc.	R\$ 1,10	R\$ 16,50
2	15	UNI	Canula de guedel n. 2 confeccionada em pvc.	R\$ 1,10	R\$ 16,50
3	30	UNI	Cânula de guedel n. 4 confeccionada em PVC.	R\$ 1,17	R\$ 35,10
4	20	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA N. 1 DESCARTÁVEL. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
5	20	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA N. 1,5 DESCARTÁVEL. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
6	20	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA N. 2 DESCARTÁVEL. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
7	20	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA N. 2,5 DESCARTÁVEL. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
8	20	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA N. 3 DESCARTÁVEL. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
9	30	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA N. 4 DESCARTÁVEL. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 32,00	R\$ 960,00
10	20	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA N. 5 DESCARTÁVEL. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
11	10	UNI	MÁSCARA LARÍNGEA N. 6 DESCARTÁVEL. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 44,00	R\$ 450,00
12	35	PEC	Sistema para drenagem mediastinal, dreno n. 34, adulto, composição - PVC, polipropileno, polietileno - uso único, 1000 ml. Embalagem contendo dados de identificação, esterilização e prazo de validade.	R\$ 17,55	R\$ 614,25
13	20	PEC	Sistema para drenagem mediastinal, dreno n. 34, adulto, composição - PVC, polipropileno, polietileno - uso único, 500 ml. Embalagem contendo dados de identificação, esterilização e prazo de validade.	R\$ 17,55	R\$ 351,00
14	30	UNI	Sonda endotraqueal PVC COM balão 6,5. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 3,05	R\$ 91,50
15	70	UNI	Sonda endotraqueal PVC COM balão 7,0. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 2,70	R\$ 189,00
16	350	UNI	Sonda endotraqueal PVC COM balão 7,5. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 2,70	R\$ 945,00
17	200	UNI	Sonda endotraqueal PVC COM balão 8,0. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 2,70	R\$ 540,00
18	150	UNI	Sonda endotraqueal PVC COM balão 8,5. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 2,70	R\$ 405,00
19	20	UNI	Sonda endotraqueal PVC SEM balão 2,5. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 2,65	R\$ 53,00
20	100	UNI	Sonda foley 2 vias n. 12. Volume 30cc. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 1,56	R\$ 156,00
21	100	UNI	Sonda foley 2 vias n. 14. Volume 30cc. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 1,55	R\$ 155,00
22	500	UNI	Sonda foley 2 vias n. 16. Volume 30cc. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 1,55	R\$ 775,00
23	700	UNI	Sonda foley 2 vias n. 18. Volume 30cc. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 1,55	R\$ 1.085,00
24	200	UNI	Sonda foley 2 vias n. 22. Volume 30cc. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 1,55	R\$ 310,00
25	200	UNI	Sonda foley 3 vias n. 16. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 2,2408	R\$ 448,16
26	200	UNI	Sonda foley 3 vias n. 18. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 2,20	R\$ 440,00
27	FRACASSADO				
28	FRACASSADO				
29	500	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA, fabricada em PVC atóxico, flexível, n. 14. Esterilizada a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 0,70	R\$ 350,00
30	500	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA, fabricada em PVC atóxico, flexível, n. 16. Esterilizada a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 0,70	R\$ 350,00
31	FRACASSADO				
32	5.000	UNI	Sonda uretral curta, nº 6, tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com um orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
33	18.000	UNI	Sonda uretral curta, nº 12, tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com um orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
34	500	UNI	Sonda uretral curta, nº 14, tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com um orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade.	R\$ 0,39	R\$ 195,00
35	FRACASSADO				
36	FRACASSADO				

Itens 01 a 24, 26 – Cirúrgica Fernandes Materiais Cirúrgicos Hospitalares Ltda.
Item 25 – Cirúrgica São José Ltda.
Itens 29, 30, 32 a 34 – Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Itens 27, 28, 31, 35, 36 - FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014

PROCESSO Nº 83.306/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: para fornecimento de materiais de enfermagem.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	UNI	Dispositivo Intra-Uterino para úteros com histeriometria entre 6cm a 9cm, confeccionado em polietileno inerte de diferentes densidades e sulfato de bário, estéril e radiopaco, sendo o corpo constituído de uma haste vertical e dois braços laterais em formato de ômega, associado a fio de cobre com superfície total de cobre ativo de 375 mm ² . Em sua parte inferior se encontra fixado um duplo fio de nylon monofilamento de 0,25 mm. Acompanha aplicador com diâmetro reduzido, anel ajustável e cânula centimetrada de fácil leitura. Embalado contendo uma unidade esterilizada à oxido de etileno, com dados de identificação e procedência. Validade 5 anos de uso. Apresentar Certificado do Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	Cepeo Omega	R\$ 42,51	R\$ 6.376,50
2	18.000	UNI	Escova cervical para citologia, embalada uma a uma, estéril, com data de fabricação e identificação de procedência. Apresentar certificado do registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	Kolplast	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
3	12.000	UNI	Espéculo ginecológico descartável, produzido em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares. O parafuso deve estar acoplado ao espéculo, estando pronto para uso, tamanho M, 112mm. Embalado individualmente. Apresentar Certificado do Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	Kolplast	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
4	15.000	UNI	Espéculo ginecológico descartável, produzido em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares. O parafuso deve estar acoplado ao espéculo, estando pronto para uso, não estéril, não lubrificado, tamanho P, 107mm. Embalado individualmente. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	Kolplast	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
6	140.000	UNI	Preservativo composto de látex natural, vulcanizado, opaco, com reservatório para esperma, lubrificado, medida de largura nominal de 55 mm e comprimento mínimo de 160 mm, testado eletronicamente, aprovado pelo Inmetro. Contendo em sua embalagem individual n. do lote, data de fabricação, prazo de validade; sendo necessário o registro dos dizeres "venda proibida" e/ou "distribuição gratuita". Apresentar Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	Presev/Blau	R\$ 0,45	R\$ 63.000,00

Itens 01 e 06 – Cirúrgica União Ltda.
Itens 02, 03 e 04 – Nacional Comercial Hospitalar

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 01/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 23 de outubro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa FBM Indústria Farmacêutica Ltda. que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 133/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 23 de outubro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 67 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Revoga substituição temporária de Diretor da Escola Municipal Profª "NAIR LIBARDI"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 43 de 15 de julho de 2014, afetando a servidora pública municipal, JULIANA MACHUCA GIL NUNES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 223.570.038-12 e portadora do RG 34.725.047-6 e do número funcional 15.975-9, residente e domiciliada na Avenida Fioravante Cenedese, neste município, que substituiu em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Profª "Nair Libardi", pelo prazo de 140 dias, no período de 2 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014;

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 22 de outubro de 2014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto. de Administração Fazendária

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 09/2014

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08, art.301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Pousa Tempo-Estada I- Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Dívida	Valor R\$
Luiz Carlos Vicentim	628291	30/05/14	2014	8630541	R\$ 36,68
Silvio Cesar Fabricio	631415	30/06/14	2014	8683195	R\$ 293,45
Beatriz de Almeida Ferrari	632528	30/09/14	2014	8749435	R\$ 183,41
Deives Dias de Oliveira	632383	30/09/14	2014	8735943	R\$ 337,92
João Carlos Romeu Junior	632401	30/09/14	2014	8735941	R\$ 183,41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 75 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 23.847/2014 de todos os procedimentos adotados no presente processo: Termo de Início de Ação Fiscal nº 10.680, de 06/10/2014; Notificação Preliminar nº 51.028, de 06/10/2014; Notificação de Lançamento nº 50.610, de 10/10/2014; Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 60.727 e 60.728, de 10/10/2014; e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 10.652, de 21/10/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de outubro de 2014

CONTRIBUINTE:
USINAGENS RESTANOL LTDA. EPP
RUA JOÃO STELLA, 140 - VILA SÔNIA - PIRACICABA/SP
CEP 13408-061 - CNPJ 66.840.711/0001-82 - CPD 413628

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 10/2014

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Pousa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Dívida	Valor R\$
Tecnologia Bancária S/A	621528	30/09/14	2010	8736378	R\$262,49
Tecnologia Bancária S/A	621528	30/09/14	2011	8736379	R\$262,49
Odontoprev Serviços Ltda	632509	28/11/14	2013	8753972	R\$183,73
Odontoprev Serviços Ltda	632509	31/10/14	2012	8753971	R\$183,73
Odontoprev Serviços Ltda	632509	30/09/14	2014	8753662	R\$183,73
Locapira Com. e Locação de Máquinas	16287	30/09/14	2014	8649854	R\$183,72
Doowon Fabri. De Sistemas Automotivos	617851	31/10/14	2014	8754050	R\$107,50
Auto Posto Rio Branco de Piracicaba Ltda	630612	29/08/14	2013	8719510	R\$656,22
Auto Posto Rio Branco de Piracicaba Ltda	630612	30/09/14	2012	8726094	R\$656,22
Adenildo Paulino de Lima & Cia Ltda EPP	629726	29/08/14	2013	8719447	R\$367,46
Persio de Barros Toledo Netto ME	628287	30/09/14	2009	8727424	R\$183,73
Persio de Barros Toledo Netto ME	628287	30/09/14	2010	8727426	R\$183,73
Persio de Barros Toledo Netto ME	628287	30/09/14	2011	8727427	R\$183,73
Persio de Barros Toledo Netto ME	628287	31/10/14	2012	8727428	R\$183,73
Persio de Barros Toledo Netto ME	628287	28/11/14	2013	8727425	R\$183,73
Carla Patricia Borges Dos Santos Dorgari	624780	29/08/14	2014	8691615	R\$183,73
Sidnei F. Silva - Executivo - ME	631317	29/08/14	2012	8725604	R\$183,73
Sidnei F. Silva - Executivo - ME	631317	29/08/14	2013	8719469	R\$183,73
Sidnei F. Silva - Executivo - ME	631317	29/08/14	2014	8725602	R\$183,73
Gilmar Dias de Sousa Pinturas ME	623800	30/06/14	2012	8687012	R\$ 91,87
Gilmar Dias de Sousa Pinturas ME	623800	31/07/14	2013	8687013	R\$ 91,87
N.C.O. Agência de Investigações Ltda	631451	30/06/14	2009	8692308	R\$183,73
N.C.O. Agência de Investigações Ltda	631451	30/06/14	2010	8692309	R\$183,73
N.C.O. Agência de Investigações Ltda	631451	30/06/14	2011	8692310	R\$183,73
N.C.O. Agência de Investigações Ltda	631451	31/07/14	2012	8692311	R\$183,73
N.C.O. Agência de Investigações Ltda	631451	29/08/14	2013	8692312	R\$183,73
N.C.O. Agência de Investigações Ltda	631451	30/06/14	2014	8692458	R\$183,73
Tecnologia Bancária S/A	621530	30/09/14	2009	8736407	R\$262,49
Tecnologia Bancária S/A	621530	30/09/14	2010	8736408	R\$262,49
Tecnologia Bancária S/A	621530	30/09/14	2011	8736409	R\$262,49
TK Lava Rapido Ltda ME	631192	30/09/14	2014	8735896	R\$183,73
V. Capeletti Estruturas ME	630336	31/07/14	2013	8692286	R\$183,73
V. Capeletti Estruturas ME	630336	30/06/14	2014	8692283	R\$183,73
Carla Patricia Borges Dos Santos Dorgari	624780	30/06/14	2012	8691613	R\$276,90
Carla Patricia Borges Dos Santos Dorgari	624780	31/07/14	2013	8691614	R\$183,73
Maxx Válvulas Com. e Manutenção Ltda	632440	30/09/14	2014	8750403	R\$183,73
Taminato's Bar e Restaurante Ltda ME	632492	30/09/14	2014	8750160	R\$183,73
Maria da Silva Faustino	529192	30/05/14	2009	8675793	R\$116,44
Maria da Silva Faustino	529192	30/05/14	2010	8675794	R\$116,44
Maria da Silva Faustino	529192	30/05/14	2011	8675795	R\$116,44
Maria da Silva Faustino	529192	30/06/14	2012	8675796	R\$116,44
Maria da Silva Faustino	529192	31/07/14	2013	8675797	R\$116,44
Maria da Silva Faustino	529192	30/06/14	2014	8675792	R\$116,44

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 74 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 121.062/2014 de todos os procedimentos adotados no presente processos, todos aplicados na data de 08/10/2014: Notificações de Lançamento nºs 70.183 e 70.184, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 71.343 e 71.344.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de outubro de 2014

CONTRIBUINTE:
VALDELICE CAMARGO DE SOUSA SILVÉRIO - ME.
AVENIDA RAPOSO TAVARES, 1.284 - JARDIM GLÓRIA - PIRACICABA/SP
CEP 13401-457 - CNPJ 10.417.714/0001-53 - CPD 614820

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 23 / 2014

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,2751 (Três vírgula vinte e sete e cinquenta e um) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de novembro de 2014 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de setembro de 2014 no valor de 0,49% (Zero vírgula quarenta e nove por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de outubro de 2014.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos Índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 20 de outubro de 2014.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23 / 2014 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - NOVEMBRO / 2014

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990	ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,551,10	4,009,68	4,634,38
1991	5,533,00	6,651,00	6,651,00	7,216,00	7,865,00	8,604,00	9,469,00	10,601,00	12,380,00	14,828,00	19,354,00	24,854,00	24,854,00	
1992	30,814,00	38,702,00	48,854,00	59,612,00	71,433,00	88,184,00	108,704,00	131,543,00	161,982,00	199,772,00	250,674,00	310,084,00	310,084,00	
1993	383,574,00	496,613,00	629,308,00	792,676,00	1,009,394,00	1,300,200,00	1,694,681,00	2,214,27	2,922,61	3,927,40	5,308,27	7,107,77	7,107,77	
1994	9,517,30	13,245,23	18,503,59	26,576,71	37,539,60	54,135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51	33,51	
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52	40,52	

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995	ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995	ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009	ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280	2,9280
2013	2,9438	2,											



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 24 / 2014

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE"; Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente"

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de novembro de 2014.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Setembro de 2014 no valor de 0,49% (Zero vírgula quarenta e nove por cento) na Pauta Fiscal do mês de Outubro de 2014.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m², executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m² de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliões, os escriturais e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de outubro de 2014.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	novembro-14	Índice de Correção	0,49%
Anexa a Instrução Normativa nº 24/2014			
Tipos		Valores	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR			
Até 50 m ²	*	120,25	* 11
Até 100 m ²	*	180,69	* 12
Até 200 m ²	*	240,89	* 13
Até 300 m ²	*	327,45	* 14
Acima de 300 m ²	*	387,47	* 15
EDIFÍCIOS			
Residencial	*	275,42	* 21
Escritórios	*	246,76	* 22
COMERCIAL			
Salao Comercial	*	120,25	* 31
Galpoes p/ Deposito	*	108,08	* 32
SERVIÇOS			
Serviços	*	211,79	* 41
INSTITUCIONAL			
Entidades	*	211,79	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)			
Até 300 m ²	*	120,25	* 51
Acima de 300 m ²	*	154,68	* 52
DIVERSOS			
Abrigos Residenciais	*	96,10	* 61
Estacionamentos	*	67,10	* 62
EDICULAS			
com equipamentos	*	132,38	* 63
sem equipamentos	*	71,74	* 64
REFORMAS			
Sem aumento de área	*	34,04	* 71
DEMOLIÇÃO			
Demolição de prédio	*	34,04	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS			
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	432,11	* 81
Extrato da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 164110/2012 - salves - 11/2014			

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ nº 58.296.195/0001-49 (SEMOB/SEMDES)
Proc. Admin.: nº 157.760/2013.

Licitação: Tomada de Preços nº 51/2013.
Objeto: execução de obras para construção de Centro de Apoio Sócio Educativo - CASE, no Bairro Bosque dos Lenheiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 505.142,32 (quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 10/02/2014.

DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 01/10/2014.

Contratada: J. C. BARBIERI E CIA LTDA - ME. - CNPJ nº 00.548.120/0001-28 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 137.692/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 175/2014.
Objeto: aquisição de arames e telas para alambrados.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).
Prazo: até o recebimento definitivo, observado o prazo de garantia.
Data: 01/10/2014.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. - CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 137.692/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 175/2014.
Objeto: aquisição de arames e telas para alambrados.
Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Prazo: até o recebimento definitivo, observado o prazo de garantia.
Data: 01/10/2014.

Contratada: BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. - CNPJ nº 09.627.856/0001-66 (SEMA)
Proc. Admin.: nº 105.781/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 149/2014.
Objeto: aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 22.800,80 (vinte e dois mil, oitocentos reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/10/2014.

Contratada: CONSTRUTORA QUALITY LTDA - EPP. - CNPJ nº 11.114.669/0001-20 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 112.096/2014.
Licitação: Tomada de Preços nº 33/2014.
Objeto: execução de obras para reforma de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Jardim Primavera, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 07/10/2014.

Contratada: ÂNGELO FRANCHINI NETO ME. - CNPJ nº 08.919.202/0001-43 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 108.119/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 94/2014.
Objeto: aquisição de fármacos.
Valor: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/10/2014.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 108.119/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 94/2014.
Objeto: aquisição de fármacos.
Valor: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/10/2014.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 108.119/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 94/2014.
Objeto: aquisição de fármacos.
Valor: R\$ 15.173,00 (quinze mil, cento e setenta e três reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/10/2014.

Contratada: PASTROLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ nº 14.464.578/0001-03 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 88.124/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 71/2014.
Objeto: aquisição de televisores.
Valor: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/10/2014.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. - CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 124.583/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 115/2014.
Objeto: aquisição de materiais para construção.
Valor: R\$ 2.443,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 13/10/2014.

Contratada: CASTELINHO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. - CNPJ nº 12.923.412/0001-82 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 124.583/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 115/2014.
Objeto: aquisição de materiais para construção.
Valor: R\$ 4.647,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 13/10/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA QUALITY LTDA - EPP. - CNPJ nº 11.114.669/0001-20 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 118.194/2013.
Licitação: Concorrência nº 10/2013.
Objeto: execução de obras para a construção de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.995.997,65 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 300 (trezentos) dias.
Data: 16/12/2013.
DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 15/10/2014.

Contratada: UNIK - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. - CNPJ nº 02.401.229/0001-63 (SEMA)
Proc. Admin.: nº 137.713/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2014.
Objeto: aquisição de materiais de limpeza.
Valor: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 15/10/2014.

Contratada: VL COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME. - CNPJ nº 20.823.188/0001-85 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 137.794/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2014.
Objeto: aquisição de apoio para pés.
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2014.

Contratada: COMERCIAL NÍVEL E PRUMO LTDA. - CNPJ nº 60.724.937/0001-31 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 119.478/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 158/2014.
Objeto: aquisição de colchões, colchonetes e tatames.
Valor: R\$ 518.787,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2014.



Convênio nº 230/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 168.665/2014.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.742/93 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução n.º 28/2013 — Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica — SUAS.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba — Gabriel Ferrato dos Santos, CPF n.º 991.245.488-04.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — Célia Regina Mazero Prestes, CPF n.º 016.406.798-12.

Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial – PROJETO CONVIVENDO E APRENDENDO COM AS DEFICIÊNCIAS.

Valor: R\$ 62.013,60 (sessenta e dois mil, treze reais e sessenta centavos).

Prazo: 4 (quatro) meses a partir de 01/09/2014.

Convênio nº 227/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 167.301/2014.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução n.º 28/2013 - Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal n.º 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF n.º 991.245.488-04.

Associação de Pais e Amigos da Escola de Educação Especial Passo a Passo - José Carlos Rodrigues, CPF n.º 706.663.008-44.

Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial – PROJETO: BEM VIVER.

Valor: R\$ 20.671,20 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Prazo: 3 (três) meses a partir de 01/10/2014.

Data: 01/09/2014.

Convênio nº 225/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 153.482/2014.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.742/93 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução n.º 28/2013 - Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal n.º 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba — Gabriel Ferrato dos Santos, CPF n.º 991.245.488-04.

Pia União de Santo Antônio — Antonio Andia Neto, CPF n.º 822.528.408-97.

Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial – PROJETO: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Valor: R\$ 78.138,62 (setenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2014.

Data: 01/09/2014.

Convênio nº 228/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO BOM MENINO. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 167.106/2014.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução n.º 28/2013 - Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF n.º 991.245.488-04.

Casa do Bom Menino – Alexandre Aparecida David, CPF n.º 070.619.728-31.

Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial – PROJETO: Casa Lar

Valor: R\$ 185.943,24 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 01/10/2014.

Data: 01/10/2014.

Termo de Rescisão do Convênio nº 195/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. (SAÚDE)

Proc. Admin. nº 78.954/2014

Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998.

Objeto: prestação de serviços de procedimentos, estratégias e reabilitação de pacientes.

Valor: R\$ 24.091,60 (vinte e quatro mil, noventa e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Data: 02/05/2014.

DO TERMO DE RESCISÃO

Data: 01/10/2014.

Convênio nº 226/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. (SAÚDE)

Proc. Admin. Nº 156.979/2014

Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998.

Objeto: prestação de serviços de reabilitação de pacientes.

Valor: R\$ 34.088,26 (trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Data: 01/10/2014.

TORNE-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 04/09/2014:

Termo de Rescisão ao Convênio nº 44/2014 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL “GLUB GLUB – S/C LTDA.”

Processo Administrativo: 190.917/2013

Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 32 (trinta e duas) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.

Prazo: de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.

Valor: R\$ 89.341,44 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 02/01/2014.

DA RESCISÃO

Data: 01/08/2014.

Termo de Rescisão Unilateral ao Convênio nº 44/2014 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL “GLUB GLUB – S/C LTDA.”

Processo Administrativo: 190.917/2013

Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 32 (trinta e duas) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.

Prazo: de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.

Valor: R\$ 89.341,44 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 02/01/2014.

DA RESCISÃO UNILATERAL.

Data: 20/10/2014.

IPPLAP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.

OBJETO: Projeto Executivo para o Memorial das Vítimas do COMURBA.

CONTRATADA: Gabriela Cardinalli Pereira.

VALOR: R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

REQUISICÃO: Nº 117/2014.

PROCESSO: nº 031/2014.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos da Lei e dos Estatutos do IPPLAP.

LAURO PINOTTI
Diretor-Presidente do IPPLAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 27/14

Execução de obras para instalação de rede de captação e condução de águas pluviais em trecho de canal aberto no Bairro Vila Rezende – Etapa III, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e estarem os preços compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: BENE CONSTRUTORA LTDA EPP, MENEGUIM ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 23 de outubro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 38/14

Implantação de paisagismo, com o plantio de grama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa SANGRA D'ÁGUA EIRELI EPP interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 24/10/2014 às 14:00 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 23 de outubro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL (Processo Administrativo Disciplinar nº 4805/2014)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 4805/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino seja aplicado ao servidor Maurindo Leite, matrícula nº. 1593-2, a penalidade de suspensão, pelo prazo de 01 (um) dia, nos termos do art. 201, IV, por violação ao artigo 195, caput, ambos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para providências

Piracicaba, 21 de outubro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/004783 MODALIDADE: Pregão 000142/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFORNECIMENTO DE KITS CAIXADÁGUA DESTINADOS À POPULAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº. 2014/004783, Pregão nº. 000142/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1	R\$ 79.800,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 79.800,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de outubro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/004998 MODALIDADE: Pregão 000143/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº. 2014/004998, Pregão nº. 000143/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
HDS COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP	1	R\$ 16.800,00
VEDASYSTEM IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA EPP	2	R\$ 2.525,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 19.325,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de outubro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Pregão: N.º 139/2014
Processo Licitatório: n.º 4612/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM PRÓPRIOS DO SEMAE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

A Sra. Pregoeira, no uso de suas atribuições comunica que a empresa JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., apresentou contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, conforme subitem 22.1 do Edital. Fica, desde já, autorizada vista e extração de cópias aos licitantes interessados, mediante requerimento formal e pagamento dos emolumentos devidos para reembolso das despesas reprográficas.

Piracicaba, 22 de outubro de 2014.

Maria Alice Silva Santos
Pregoeira Oficial

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 31/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2014
PREGÃO N.º 40/2014 - PROCESSO N.º 1184/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.
Objeto: redução dos preços registrados e consequente supressão no percentual de 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento) do valor total da Ata (fornecimento de Cal Hidratada a Granel).
Valor unitário (tonelada): R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Valor total da redução: R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais).
Valor total da Ata: R\$ 967.140,00 (novecentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta reais).
Fundamento Legal: art. 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 13.434/10.
Assinatura: 08/10/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013, HOMOLOGA o processo n.º 1394/2014 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.

Ante o exposto, o pedido não comporta deferimento.

Publique-se para os devidos efeitos legais. Em seguida, archive-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 20 de outubro de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 30/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2014
PREGÃO N.º 37/2014 - PROCESSO N.º 1181/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.
Objeto: redução dos preços registrados e consequente supressão no percentual de 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) do valor total da Ata (fornecimento de Cal Hidratada em sacarias).
Valor unitário (tonelada): R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Valor total da redução: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Valor total da Ata: R\$ 279.400,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: art. 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 13.434/10.
Assinatura: 08/10/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

DECRETO Nº: 1559, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
(Declara ponto facultativo nos próximos dias 27 e 28 de outubro de 2014, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 27 e 28 (Dia do Funcionário Público), pelo período integral, do mês de outubro de 2014, voltando ao expediente normal no dia 29 (quarta-feira).

Parágrafo único - Serão mantidos os atendimentos nas repartições que por sua natureza, tenham necessidade de serviços ininterruptos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 22 de outubro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

A Comissão Permanente de Classificação e Eliminação de Documentos Públicos do SEMAE constituída através do Ato nº. 982, de 02 de dezembro de 2013 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimentos dos interessados em geral que as Ordens de Serviços de reparo de asfalto e reparo de calçadas do Ano de 2008 serão eliminadas mecanicamente.

Piracicaba, 15 de outubro de 2014.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014
- PROCESSO N.º 4910/2014

OBJETO: Prestação de serviço para implantação do plano diretor de combate às perdas físicas de água no setor Boa Esperança - 1ª etapa.

Informamos que fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe. A nova data será divulgada oportunamente.

Informações: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou Setor de Suprimentos à Rua XV de Novembro, 2200, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas - Fone (19) 3403-9623 e Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 23 de outubro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONSELHO MUNICIPAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE
SOCIAL DE PIRACICABA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA

DATA E LOCAL - Aos 17 de outubro de 2014, às 10 horas, na Sala de Reuniões do 11º andar do Centro Cívico, na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba / SP;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA - Foram convocados pelo Presidente do Conselho José Antônio de Godoy, representando a Secretaria Municipal de Governo, estando presentes conforme Lista de Presença em anexo dos membros componentes do Conselho bem como representantes da ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, conforme convocação de 06 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do dia 09 de outubro de 2014, O Sr. Ricardo Schmidt justificou sua ausência.

ORDEM DO DIA - 1) Palavra do Presidente; 2) Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 23/05/2014; 3) Justificativa do SEMAE para alteração do Fator "k" referente ao contrato nº 48/2012 da PPP junto à Águas do Mirante S/A; 4) Apresentação do Parecer Técnico da ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá sobre o item 1 acima; e 5) Outros assuntos de interesse.

APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES - 1) O Presidente explanou sobre o objetivo da reunião, lendo o Edital de Convocação; 2) O Analista de fiscalização da Agência Reguladora ARES-PCJ Sr. Marcelo Oliveira Santos Bacchi fez a leitura e explanação sobre o parecer técnico ARES-PCJ 10/2014 sobre alteração do preço de referência em decorrência do cumprimento do marco 3 e 4 alterando o fator 'k' para 0,75 e 0,80 respectivamente. ; 4) Após lido pelo representante da ARES-PCJ, foi colocado em discussão, não havendo manifestações.

4) Nada mais tendo a discutir foi colocado em votação, o parecer ora apresentado, que foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado o Presidente, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ATA, que lida, foi aprovada por todos os presentes.

Piracicaba, 17 de outubro de 2014

Presidente

Membros Presentes:

PROCON

Nos termos da legislação pertinente, em especial a Portaria nº. 3.672, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 28 de maio de 2013, relacionamos a seguir todas as DECISÕES FINAIS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTA PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES, as quais foram finalizadas no período de 17 de setembro de 2014 a 22 de outubro de 2014, classificadas em Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada Não Atendida, Reclamação Não Fundamentada/Encerrada ou Consulta Fornecida.

As partes poderão recorrer da DECISÃO FINAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão arquivadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO PERTINENTE.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
01140072992	Josiene Fernandes de Sousa Procurador: Nelsonita Gomes da Silva	Electrolux do Brasil S.A.	Atendida
01140096821	Karen Juliet Gimenes	Telefônica Brasil S.A.	Atendida
01140095751	José Luís Correa	Claro S.A.	Encerrada
01140083618	Maria Maia de Souza	Editores Globo S.A.	Encerrada
01140082124	Antônio José Oliveira Ribeiro Procurador: Ângela Maria Marques da Silva Filizola	Telefônica Brasil S.A.	Não Atendida
01140082800	Alex Ariel da Silva Procurador: Karina de Fátima Pereira da Silva	Digibrás Indústria do Brasil S.A.	Atendida

Luciléia Aparecida Piselli Ometto
Procuradora Jurídica


DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades
Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br